

18 — Tipo, forma, duração e temáticas da Prova de Conhecimentos — a prova revestirá a forma escrita, com duração de uma hora e trinta minutos, com questões de resposta directa, de desenvolvimento e escolha múltipla, versando sobre os seguintes temas, a que se associa a correspondente legislação:

a) Temas da Prova de conhecimentos

RJES — Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior  
Estatutos do Instituto Politécnico do Porto  
Estatutos da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras  
CPA — Código do Procedimento Administrativo  
Organização do IPP;  
Gestão da informação em bibliotecas académicas na era de Bolonha.

b) Legislação de suporte:

Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro  
Despacho Normativo n.º 5/2009, de 26 de Janeiro de 2009  
Decreto-Lei n.º 442/91, 15 de Novembro, alterada pela Declaração de Rectificação 265/91, 31 Dezembro, Declaração de Rectificação-A/92, 29 de Fevereiro;  
Despacho 15833/2009 de 10 de Julho;  
Despacho n.º 15831/2009, de 10 de Julho de 2009;  
Biblioteca Nacional — CDU — Classificação Decimal Universal: Tabela de Autoridade. 3.ª ed. Lisboa: Biblioteca Nacional, 2005.  
Regras Portuguesas de Catalogação — BN: Lisboa, 2000  
Manual UNIMARC: formato de autoridade — BN: Lisboa, 2008;  
Manual UNIMARC: formato bibliográfico — BN: Lisboa, 2008;  
ISBD (M) — A descrição bibliográfica internacional normalizada das Publicações monográficas — trad. José Carlos Sottomayor — BN: Lisboa, 2005;

Rodrigues, Eloy. Acesso livre ao conhecimento: a mudança do sistema de comunicação da ciência e os profissionais de informação. Cadernos de Biblioteconomia, Arquivística e Documentação. Cadernos BAD. ISSN 0007-9421, 2004: 24-35;

FREITAS, Judite. Bolonha e a formação universitária em ciência da informação. Cadernos de Biblioteconomia, Arquivística e Documentação, 2006: 10-15.

c) Relativamente às questões de escolha múltipla, serão valoradas as respostas certas e penalizadas as questões erradas.

19 — Composição do júri:

Presidente: Dorabela Regina Gamboa, Vice-Presidente da ESTGF|IPP

Vogais efectivos:

Catarina de Macedo Martins, Administradora da ESTGF|IPP, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Ana Maria de Sousa Rebelo, técnica superior do ISEP

Vogais suplentes:

Maria Helena Teixeira Ribeiro, técnica superior da ESTGF|IPP

Susana Catarina Machado, Equiparada a Assistente da ESTGF|IPP

20 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso.

21 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valorção inferior a 9,5 valores, num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicável o método seguinte.

22 — Em situações de igualdade de valorção, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

23 — As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valorção final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

24 — Os candidatos admitidos serão convocados através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da citada Portaria.

25 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da mesma Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

26 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação pelo Presidente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, será afixada no átrio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras, e disponibilizada na página electrónica da ESTGF (<http://www.estgf.ipp.pt>).

27 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supramencionado.

28 — Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 54.º e n.º 4 do artigo 6.º da LVCR o recrutamento efectua-se por ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes, dos candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e, por fim, dos restantes candidatos.

29 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

30 — O presente aviso será objecto de publicitação na Bolsa de Emprego Público (<https://www.bep.gov.pt/>) e ainda, na página electrónica da ESTGF|IPP (<http://www.estgf.ipp.pt>) e num jornal de expansão portaria, por extracto, em cumprimento do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

26 de Julho de 2011. — O Presidente da ESTGF|IPP, *Professor Doutor Luís da Costa Lima*.

204964226

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

### Despacho n.º 9598/2011

Na sequência da acreditação do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Enfermagem Médico-Cirúrgica na Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, e do registo efectuado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/A-Cr 142/2010, vem o Instituto Politécnico de Viana do Castelo, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4, do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, promover a publicação na 2.ª série do *Diário da República*, da duração, das áreas científicas, dos créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Enfermagem Médico-Cirúrgica da Escola Superior de Saúde deste Instituto, aprovados nos termos do anexo ao presente despacho.

20 de Julho de 2011. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira*.

#### ANEXO

- 1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Viana do Castelo.
- 1.1 — Unidade orgânica — Escola Superior de Saúde.
- 2 — Grau — Mestre.
- 3 — Especialidade — Enfermagem Médico-Cirúrgica.
- 4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 90.
- 5 — Duração normal do ciclo de estudos — 3 semestres.
- 6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:
- 6.1 — Em áreas obrigatórias:

Área científica	Sigla	Créditos
Enfermagem	ENF	84
Gestão e Administração	GA	2
Filosofia e Ética	FE	2
Psicologia	PSI	2
<i>Total</i>		90

7 — Plano de estudos:

**Instituto Politécnico de Viana do Castelo — Escola Superior de Saúde****Curso de Enfermagem Médico-Cirúrgica**

Grau de Mestre

Área científica predominante: Enfermagem

Mestrado em Enfermagem Médico-Cirúrgica

1.º ano — 1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		ECTS
			Total	Contacto	
Enfermagem — Evolução Histórica e Epistemologia	ENF	Semestral	54	T: 14; TP: 8	2
Investigação em Enfermagem	ENF	Semestral	54	T: 14; TP: 8	2
Inovação, Gestão e Supervisão Clínica	GA	Semestral	54	T: 14; TP: 8	2
A Bioética e a Pessoa em Situação Crítica	FE	Semestral	54	T: 14; TP: 8	2
Transição e Processos Adaptativos Saúde/Doença	PSI	Semestral	54	TP: 22	2
Cuidar da Pessoa/Família em Situação Crítica I	ENF	Semestral	216	TP: 65; P: 25	8
Cuidar da Pessoa/Família em Situação Crítica II	ENF	Semestral	189	TP: 54; P: 24	7
Gestão do Stress em Situações Críticas	ENF	Semestral	71	TP: 28	3
Seminário: Prevenção e Tratamento de Feridas	ENF	Semestral	54	TP: 22	2

2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		ECTS
			Total	Contacto	
Estágio de Enfermagem Médico-Cirúrgica I — Urgência e Emergência	ENF	Semestral	378	E: 280	14
Estágio de Enfermagem Médico-Cirúrgica II — Cuidados Intensivos e Intermédios.	ENF	Semestral	378	E: 280	14
Seminário: Dissertação de natureza científica/Estágio de natureza profissional com relatório final/Trabalho de projecto.	ENF	Semestral	54	S: 20; OT: 4	2

2.º ano — 1.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		ECTS
			Total	Contacto	
Dissertação de natureza científica/Estágio de natureza profissional com relatório final (*)/Trabalho de Projecto.	ENF	Semestral	810	E: 450; S: 22; OT: 20	30

(\*) Estágio em Enfermagem Médico-Cirúrgica.

204964015

**Despacho n.º 9599/2011**

Na sequência da acreditação do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Enfermagem de Saúde Comunitária na Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, e do registo efectuado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/A-Cr 143/2010, vem o Instituto Politécnico de Viana do Castelo, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4, do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, promover a publicação na 2.ª série do *Diário da República*, da duração, das áreas científicas, dos créditos que devem ser reunidos para a

obtenção do grau e do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Enfermagem de Saúde Comunitária da Escola Superior de Saúde deste Instituto, aprovados nos termos do anexo ao presente despacho.

20 de Julho de 2011. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira*.

## ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Viana do Castelo.  
1.1 — Unidade orgânica — Escola Superior de Saúde.